CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 21/84 **Data** 20/09/84

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede licença 120 (cento e Vinte) dias à Vereadora Irone Melo para tratamento de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 889 DE 27/09/84

DIOM Nº 7983 DE 27/09/84

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 889 DE 21 DE setembro DE 1984.

CONCEDE À VEREADORA IVONE MELO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º-FICAM CONCEDIDOS À VEREADORA IVONE MELO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE setembro DE 1984.

DR. JOSÉ ELIZÁ GOMES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 20/9/84 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021 /84

CONCEDE À VEREADORA IVONE MELO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º-FICAM CONCEDIDOS À VEREADORA IVONE MELO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE setembro DE 1984.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

DESPACHO

Conforme parecer médico anexo ao projeto de resolução nº 021/84, o requerente necessita de licença para tratamento de saúde. De acordo com a Emenda Constitucional nº 11 à Constituição Estadual não pode ser concedida licença com prazo menor de 120 (cento e vinte) dias. Sendo assim, para atendimento do requerimento concedemos na forma da Lei a licença requerida.

Fortaleza, 26 de setembro de 1.984

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A MESA
DIRETORA
19.09.84

REQUERIMENTO Nº 657/84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1984.

Ivone Melo

VEREADORA - IVONE MELO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

S/A SOCORROS MÉDICOS S. O. S.
ÁV. TRISTÃO GONÇALVES, 1367
TELEFONES: 231-8566 e 231-8153

Francisca Ivone Pereira Melo

Idade: 55 anos

Atesto que a Sra. Francisca Ivone Pereira Melo encontra-se sob meus cuidados médicos profissionais para tratamento de Osteoartrose da Coluna' Dorso Lombar associado a quadro de Discopatia Lombar devendo a mesma permanecer // afastada de suas atividades laborativas normais por um período de 120(cento e vinte) dias a partir da presente data; período no qual a mesma deverá cumprir plano' fisioterápico e tratamento a base de glangliosídeos, antinflamatórios, analgésicos e flureto de cálcio.

Fortaleza(Ce), 19 de Setembro de 1984.

Dr. Francisco Marcus Melo Viana
CRM 1700 - CPF 016152585-00

Dispensado de Impressão e Interstícios
Em 20/9/1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 13/84
AO REQUERIMENTO Nº 657/84

ESTA COMISSÃO TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA À VEREADORA IVONE MELO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE setembro DE 1984.

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO MÉDICA DO I.P.P. PARA ADEVIDA APRECIAÇÃO E ATESTADO COMPETENTE.
26/9/84

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

Ao Serviço Médico do IPP
para oferecer parecer.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
Presidente

Parecer médico

Fortaleza 20 de setembro de 1984

Tendo em vista o Diagnostico apresentado no atestado médico do dia 19 de setembro de 1984 e não tendo apresentado nenhum exame referente a sua doença e já estando a mesma realizando tratamento e tendo sido vista neste Institoto e apresentado algumas queixas clinicas ,somos de acordo de uma licença de 45 dias,tempo suficiente para referidos tratamentos,devendo a requerente apresentar no final desta ,exames radiologicos e clinicos de avaliaçao de sua doença.

Fortaleza 20 de setembro de 1984

Atensiosamente

Dr.Carlos Cesar

Dra. Rose Mary Sousa Nunes
CREMEC 3559 - CPF 155633083-91

Dra.Rosy Mary Sousa Nunes

CRM 1353
Elenita Maria P. da Fonseca Leitão Vieira

Elenita Maria P. da Fonseca Leitão Vieira
CREMEC
CPF 025984183-87

Encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
Presidente